

EDITAL DE MOBILIDADE UNISINOS 014/2011

Edital Programa UNIBRAL II – CAPES/DAAD

Primeira Convocatória – 2012

O presente edital tem por objetivo disciplinar a realização do Programa UNIBRAL/DAAD, no que se refere ao relacionamento necessário entre **Hochschule Ostwestfalen-Lippe** e a Instituição de Ensino Superior (IES), em especial no tocante à promoção de esforços e o incentivo de mobilidade de estudantes de graduação da **Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)**. O referido programa proporciona a mobilidade de estudantes e professores brasileiros e alemães, fortalecendo o intercâmbio entre as duas universidades dos referidos países, oportunizando produção de conhecimento e tecnologia e potencializando as relações acadêmicas entre Brasil e Alemanha através da realização de cursos intensivos, workshops, participação em seminários e simpósios na **Hochschule Ostwestfalen-Lippe ou na Unisinos**. A CAPES/ DAAD, durante os 2 (dois) anos de realização do Programa, concederá 10 (dez) bolsas-auxílio a estudantes brasileiros de graduação dos cursos **Bacharelado em Design e Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo da UNISINOS**.

Este edital, em específico, disciplina a concessão de **7 (sete) bolsas de estudo de no mínimo 4 (quatro) e máximo 10 (dez) meses para 3 (três) para estudantes de Design e 4 (quatro) para estudantes de Arquitetura e Urbanismo** que contemplam passagem aérea (ida e volta) para a Alemanha, além de uma bolsa-auxílio que compreende: auxílio instalação no valor de EUR 110,00 (cento e dez euros) por mês; seguro saúde no valor de EUR 70,00 (setenta euros) por mês; e mensalidade no valor de EUR 870,00 (oitocentos e setenta euros) por mês durante a realização do intercâmbio.

O presente edital decorre do acordo de cooperação celebrado entre UNISINOS e Hochschule Ostwestfalen-Lippe (em 2009), para a implantação da primeira edição do Programa UNIBRAL I – CAPES/DAAD.

O Magnífico Reitor da UNISINOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de inscrição e pré-seleção de estudantes para candidatar-se ao Programa UNIBRAL II – CAPES/DAAD.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. PERÍODO: A inscrição será realizada no período de 01/11/2011 a 16/11/2011.

1.2. HORÁRIO E LOCAL: Das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda-feira à sexta-feira, na Assessoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento (ARID), no Centro Administrativo, ao lado da Reitoria, no câmpus de São Leopoldo da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS).

1.3. DOCUMENTOS¹:

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Formulário de inscrição online preenchido, impresso e assinado²;
- ✓ Fotocópia do RG e CPF (ou carteira de motorista contendo essas informações);
- ✓ Histórico escolar atualizado expedido pelo Atendimento UNISINOS, no qual também constem as disciplinas, em curso, no semestre 2011/2 na UNISINOS;
- ✓ Curriculum Vitae;
- ✓ Comprovante de domínio de língua alemã ou inglesa obtido através do teste de nivelamento, expedido nos últimos 6 (seis) meses, junto ao UNILÍNGUAS³.

2. DOS REQUISITOS PARA PRÉ-SELEÇÃO:

- ✓ Documentação de inscrição completa dentro dos parâmetros solicitados;
- ✓ Análise do histórico escolar;
- ✓ Ser estudante regular da UNISINOS há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, em 2011/2, além de estar atualmente matriculado nos cursos de Bacharelado em Design ou Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo da UNISINOS;
- ✓ Estar com os compromissos financeiros em dia em qualquer modalidade de atividade na UNISINOS como, por exemplo. graduação, extensão, pesquisa, biblioteca, tarifas ou outros.

→ Somente os alunos que atenderem a todos os requisitos citados serão avaliados segundo o desempenho acadêmico através da análise do histórico escolar.

¹ A documentação entregue não será devolvida aos alunos.

² Disponível em: <http://www.unisinos.br/institucional/relacoes-internacionais>

³ Para realizar o teste de nivelamento do UNILÍNGUAS, o estudante deve: (A) procurar o Atendimento UNISINOS e inscrever-se no teste de nivelamento em língua inglesa ou alemão do UNILÍNGUAS. Nesse momento, será entregue, ao estudante, a fatura, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referente à taxa de realização do referido teste de nivelamento; (B) Efetuar o pagamento da referida fatura; (C) Entregar, na secretaria do UNILÍNGUAS, o comprovante de pagamento da referida fatura e agendar, com 24 horas de antecedência, o dia e horário do teste de nivelamento,.

3. CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS, POR ORDEM:

- 1º Melhor desempenho acadêmico (notas /conceitos);
- 2º Bons conhecimentos de língua alemã ou inglesa conforme teste de nivelamento realizado junto ao UNILINGUAS;
- 3º Maior número de créditos concluídos;
- 4º Maior idade;

→ A classificação final dos candidatos se dará através da verificação de todos os critérios dispostos no item 3 (três).

→ A avaliação e classificação final serão realizadas por membros da ARID e pela coordenação do programa UNIBRAL II – CAPES/DAAD.

→ Em caso de empate a decisão final ficará a cargo da coordenação do UNIBRAL II – CAPES/DAAD.

→ As decisões acerca do processo seletivo e da definição da classificação final dos candidatos decorrentes do presente edital são definitivas e irrecorríveis

4. CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA

Item	Período
Inscrição – ARID	01/11/2011 a 16/11/2011 de segunda-feira à sexta-feira das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min
Divulgação do resultado por meio de correio eletrônico aos inscritos	28/11/2011
Assinatura do Termo de Adesão junto à ARID	08/12//2011 das 8h00min às 12h00min e das 13h30minh às 17h30min

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As disciplinas cursadas pelos alunos da UNISINOS deverão ser validadas pela coordenação dos respectivos cursos, considerando o acordo estabelecido entre UNISINOS e a Hochschule Ostwestfalen-Lippe, conforme segue abaixo:

UNISINOS - Arquitetura e Urbanismo

Construção I
Conforto III
Construção II
Expressão Gráfica para Arquitetos I
Arquitetura e Computação Gráfica
Atelier de Projeto VIII e Seminário de Interação

Disciplinas equivalentes HS OWL

Konstruktion und Baustoffe
Technischer Ausbau und Bauphysik
Nachhaltiges Konstruieren
Bildhafte Gestaltungsgrundlagen
CAD – Computer Aided Design
Projekt Entwurf

UNISINOS - Design

Ergonomia 2
Bionica
Atelier de Projecto 5
Workshop 2 + 4
Oficina de Protótipos
Marketing Estratégico

Disciplinas equivalentes HS OWL

Grundlagen Möbelgestaltung und Ergonomie
Projekt Einführung in das Entwerfen
Projekt Temporäre Räume und Objekte

Architekturkommunikation: Marketing

Tanto na UNISINOS quanto na HS OWL, no que se refere às disciplinas eletivas/facultativas, existe a possibilidade de serem cursadas por estudantes dos 2 (dois) cursos, uma vez que abrangem temas de interesse ou relevância mútua.

Disciplinas eletivas/ facultativas - UNISINOS

Croquis Analógico-Digital
Desenho Livre (Workshop 3)
Luminotécnica I + II
Novas Tecnologias e Inovação
Técnica de Design
Oficina de Língua Inglesa
Gestão Empresarial

Equivalentes HS-OWL

Vertiefung Darstellungstechniken
Vertiefung Gestaltung
Vertiefung Lichtgestaltung
Vertiefung Konstruktion und Ausbau

Technisches Englisch
Human- und Geisteswissenschaften

5.1.1. A equivalência das disciplinas considera os seguintes aspectos:

Na UNISINOS, 1 (um) crédito acadêmico corresponde a 15 (quinze) horas em sala de aula, enquanto na HS OWL, 1 (um) crédito ECTS⁴ corresponde de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) horas de trabalho de um estudante. O sistema de créditos ECTS exprime a quantidade de trabalho de cada atividade acadêmica relativamente ao volume global de trabalho necessário para concluí-la com êxito. O ECTS é simultaneamente um sistema de transferência e de acumulação e baseia-se no volume global de trabalho do estudante e não se limita apenas, assim como o nosso sistema, às horas de aula (contato direto).

- 5.2. Os estudantes selecionados assinarão o Termo de Adesão ao Programa UNIBRAL II – CAPES/DAAD que consta no Anexo 01 ao presente edital.
- 5.3. Os estudantes admitidos no Programa UNIBRAL II – CAPES/DAAD deverão:
 - ✓ permanecer regularmente matriculados na IES de origem;
 - ✓ concordar em cumprir o programa oficial das atividades a serem desenvolvidas na Alemanha.
 - ✓ cumprir com todas as condições estabelecidas no Termo de Adesão ao Programa UNIBRAL II – CAPES/ DAAD.
- 5.4. Casos omissos serão resolvidos pela Unidade Acadêmica de Graduação (UAGRAD) da UNISINOS.

Porto Alegre, 1 de Novembro de 2011.

⁴ ECTS : *European Credit Transfer System* – Sistema de transferência de créditos para possibilitar a mobilidade intracomunidade europeia dentro do âmbito de seus programas. O crédito ECTS exprime uma quantidade de trabalho que cada unidade do curso requer em relação ao volume de trabalho global necessário para um ano completo de formação.

ANEXO 01

TERMO DE ADESÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO UNIBRAL II – CAPES/DAAD

São Leopoldo, _____ de _____ de 2011.

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____
e inscrito no CPF/MF sob nº _____, estudante do curso de
_____, matrícula n. _____, tendo participado da
inscrição no Programa UNIBRAL II – CAPES/DAAD, após ter sido selecionado pela Universidade do Vale do Rio
dos Sinos (UNISINOS), venho através do presente ADERIR ao Programa referenciado.

Declaro, ainda, que:

a) Todas as informações prestadas à Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), por ocasião de minha
inscrição para participação no Programa são verídicas, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente
caso seja constatada qualquer inverdade em minhas declarações.

b) Estou ciente e concordo que a bolsa de mobilidade internacional a que faço jus contempla passagem aérea de
ida e volta para a Alemanha, além de uma bolsa-auxílio no valor mensal de EUR 1.050,00 (mil e cinqüenta euros)
para o período de permanência no país estrangeiro que compreende: auxílio instalação no valor de EUR
110,00 (cento e dez euros) por mês; seguro saúde no valor de EUR 70,00 (setenta euros) por mês; e
mensalidade no valor de EUR 870,00 (oitocentos e setenta euros) por mês durante a realização do
intercâmbio

Além disso, comprometo-me a:

1. acatar as exigências e normas da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS e do Programa de
Mobilidade Acadêmica Internacional⁵ da UNISINOS;

⁵ Disponível em:

http://www.unisinos.br/mobilidade_academica/index.php?option=com_content&task=view&id=193&Itemid=207&menu_active_menu_sub&marcador=207

2. cumprir as várias etapas descritas no fluxograma do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, providenciando a documentação exigida nos prazos estabelecidos pela Assessoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento – ARID da UNISINOS;
3. escolher, de comum acordo com o Coordenador do meu curso, as disciplinas na Universidade Ostwestfalen-Lippe que correspondam às ministradas na UNISINOS, conforme tabela apresentada no Edital de Concessão de Bolsas;
4. encaminhar pedido de visto junto ao consulado da Alemanha tão logo receba a carta de aceite;
5. providenciar a matrícula e respectivo pagamento na disciplina “*Convênio Universidade Exterior*” no número de créditos que irei cursar na Alemanha;

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1. as despesas adicionais para a concretização do intercâmbio que não possam ser cobertas pela bolsa-auxílio no valor de EUR 1.050,00 (mil e cinqüenta euros) e demais despesas pessoais, como emissão de passaporte, visto, seguro e tradução de documentos, entre outros, serão de minha inteira responsabilidade;
2. no caso de desistência, por decisão própria, do Programa de Intercâmbio ou de alguma das disciplinas na Universidade Conveniada, não terei direito a nenhum ressarcimento de pagamentos efetuados à UNISINOS ou isenção de parcelas vencidas e vincendas;
3. o aproveitamento das disciplinas cursadas na Universidade Conveniada somente se efetivará mediante comprovação de minha aprovação, através de histórico escolar original em papel timbrado, contendo as disciplinas, notas, créditos e carga horária correspondente;
4. no caso de cursar outras disciplinas além das previamente autorizadas pelo coordenador de meu curso, as mesmas só serão reconhecidas mediante autorização formal do coordenador e após efetivo pagamento dos respectivos créditos junto à UNISINOS.

(Assinatura)